**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 124/2023**

*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por transposição dentro do orçamento vigente e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, Senhor **João Machado Neto**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, propõe o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por transposição no orçamento do ano de 2.023, em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias, no valor de R$ 63.027,00 (sessenta e três mil e vinte e sete reais) destinado a custear despesas relativas à aquisição de equipamentos que serão utilizados na instalação de energia solar pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar por transposição definido no artigo 1º, reforçará a seguinte dotação orçamentária:
05 – Secretaria Municipal de Educação
05.001 – Educação
04.122.0046.1078 – Implantação de Energia Solar na Secretaria de Educação
4.4.90.52.00.00.00 — Equipamentos e Material Permanente.....R$ 63.027,00

**Art. 3º** O Crédito adicional suplementar por transposição de que trata o artigo 1º será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o inciso III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964:
05 – Secretaria Municipal de Educação
05.001 – Educação
12.365.0007.2016 – Apoio Administrativo à Educação Infantil
3.3.90.36.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 63.027,00

**Art. 4º** O Crédito adicional suplementar por transposição de que trata o artigo 1º, será detalhado pela seguinte fonte:
1.500.1001000 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....R$ 63.027,00

**Art. 5º** Fica atualizado o Demonstrativo "Quadro de Detalhamento da Despesa" anexo da Lei nº 2.481 de 23 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2023 atualizando os elementos de despesas na fonte de recurso conforme acima relacionado.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 1º de dezembro de 2023

JOAO MACHADO NETO:58198024115
Assinado de forma digital por JOAO MACHADO NETO:58198024115
Dados: 2023.12.01 11:08:08 -03'00'

**João Machado Neto** - João Bang
Prefeito Municipal

**Urgência Especial**